PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 07/02/2011
Presidente

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 08/02/2011
Presidente

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à ACIC Associação Comercial e Industrial de Caçu/GO, e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à ACIC Associação Comercial e Industrial de Caçu/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 00.078.899/0001-65, com sede na Rua Paula e Silva, nº. 466, centro, na cidade de Caçu/GO, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a servir de auxílio na aquisição de uma motocicleta para o festival de prêmios realizados anualmente no comércio do Município.

§1º. O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será realizado em parcela única pela Secretaria de Finanças, através de requerimento expresso formalizado pelo representante legal da entidade beneficiada.

§2º. A entidade beneficiada deverá apresentar prestação de contas do auxílio concedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento, à Secretaria de Finanças.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria existente no orçamento do exercício de 2011, suplementada até o valor disposto no artigo anterior, por ato do Poder Executivo, se necessário for.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 31 de janeiro de 2011.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Go
PROTOCOLO Nº: 025362
Fls.: 48 v Livro: 001
Data 31/01/11 Hora: 16:50
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO/MENSAGEM N.º 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2011
Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à ACIC Associação Comercial e Industrial de Caçu/GO, e dá outras providências

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à ACIC Associação Comercial e Industrial de Caçu/GO, e dar outras providências.

Já é costume em nosso Município a realização do festival de prêmios pela Associação Comercial e Industrial de Caçu/GO ACIC, como também já é rotineiro o empenho e auxílio despendido tanto pelo Poder Executivo como pelo Poder Legislativo para realização do referido Festival. Conforme indicado pela direção da Entidade, no ano de 2011, acontece o 9º Festival de Prêmios, e por mais esta oportunidade o Poder Executivo solicita a esta e. Casa a autorização para contribuição de valor na realização de tal festividade. Sabe-se que com o patrocínio desta causa estamos a incentivar o comércio local, gerando mais renda á população, e consequentemente, mais tributos ao nosso Município.

Por esta razão, aguarda pela compreensão dos nobres Edis, e solicita-se a aprovação do presente projeto, em razão da relevância de sua matéria.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 24 de janeiro de 2011.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JESUSMAR NUNES DA SILVA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO
Avenida Ildefonso Carneiro, n.º 399A, centro, Caçu/GO, CEP: 75.813.000

ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACU - ACIC
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CACU - CDL
SPC SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO
CACU – GO.

Oficio nº 07/2011

Caçu – Go, 03 de Fevereiro de 2011.

Ilmo. Sr.
Jesusmar Nunes da Silva
Presidente da Câmara

Ref.
Apoio/ Patrocínio

Vimos pelo presente expor e solicitar a vossa senhoria um patrocínio no valor de R$ 3,000,00 (Três Mil Reais) para o 9º Festival de Prêmios da ACIC que sorteará Dez valiosos prêmios estimados no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais), a ser realizado entre o período de 15º de novembro de 2010 a 12 de fevereiro do corrente ano.

O evento vai proporcionar aos comércios participantes um aumento significativo nas vendas, e pra toda a população, uma expectativa em ser premiada pelo Festival. Lembramos ainda que o festival é uma tradição em nosso município proporcionando uma grande divulgação as empresas patrocinadoras, pois o mesmo será divulgado através de propagandas volantes, rádio, cartazes, panfletos e folders. Outro importante objetivo na realização do evento, é que a renda será revertida na melhoria da estrutura da sede da ACIC, (aquisição de ar condicionado, e moveis para a sede.), visando melhor atender aos associados e comunidade em geral.

Certos de podermos contar com seu apoio, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Walter Junior Macedo
Presidente ACIC

RUA: Paula e Silva 495 – Centro – Caçu – Go.
Fone / Fax (0XX64) 656-1101

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 04/2011, de 31/01/2011.
Autoria: **Prefeito Municipal**
Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à ACIC – Associação Comercial e Industrial de Caçu/GO, e dá outras providências.

APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 07/02/2011
Presidente

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à ACIC – Associação Comercial e Industrial de Caçu/GO, e dá outras providências. Quanto à legalidade da matéria ora analisada temos que, sendo conveniente à Administração Pública e devidamente autorizado pela Câmara Municipal, pode o Município dispor de bens móveis a título de doação, conforme estabelecido no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município. Está no bojo do projeto a menção da importância em dinheiro a ser doada, R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo necessário observar e salientar que dinheiro também é bem móvel, todavia, pela característica do bem, absolutamente desnecessária a avaliação, atendendo, destarte, às normas constitucionais objetivas. Quanto a ser ou não justa a doação, entendemos sê-la, pelo caráter de fomento ao comércio desta cidade e a distribuição do valor doado em forma de prêmios aos consumidores do comércio local, revertendo o dinheiro público ao povo, e reforçando a parceria sempre havida entre o Poder Público Municipal e as entidades de classe aqui estabelecidas. De resto, cumpre-nos observar que deverá a beneficiária prestar contas e que a redação gramatical usada é satisfatória, e que o Poder Público Municipal sempre atende, no que lhe é possível, as entidades de classe em fins semelhantes.
Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

Vereador **Eúds José de Freitas**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 04/2011, de 31/01/2011.
Autoria: **Prefeito Municipal**
Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à ACIC – Associação Comercial e Industrial de Caçu/GO, e dá outras providências.

APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 07/02/2011
Presidente

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à ACIC – Associação Comercial e Industrial de Caçu/GO, e dá outras providências. A presente doação, denominada de "contribuição financeira" está precedida da destinação do bem, de seu respectivo valor, R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e da aplicação pela beneficiária, qual seja a promoção e realização do 9º Festival de Prêmios da Associação Comercial e Industrial de Caçu. Traz no texto da matéria a expressa previsão de do lançamento da despesa, de forma genérica, trazendo também a previsão de suplementação (artigo 2º da matéria), caso necessário, sendo, portanto, a matéria adequada ao fim pretendido, além do que poderá, ainda, o Chefe do Poder Executivo, lançar mãos de outros créditos orçamentários previstos no artigo 43, da Lei 4.320/64. A nosso ver a matéria é economicamente e financeiramente viável ao Município ante as características do evento que reverterá integralmente o valor recebido em doação ao público consumidor de Caçu.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** a aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, *aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.*

Vereador João Franco Coelho
-Relator-

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br